



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

APROVADO

54ª Sessão Ordinária - 30/08/2022

ANA LÚCIA

Presidente



GABINETE DOS VEREADORES FELIPE ALECRIM E TADEU CALHEIROS

## REQUERIMENTO Nº 10064/2022

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário desta Casa Legislativa e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplausos e Congratulações ao **Conselho Regional de Fonoaudiologia - 4ª Região, pelos seus 25 anos de atividades em 22 de Agosto de 2022.**

Dê-se ciência do teor deste Requerimento ao Presidente Fgo. Cleiton Miguel, Rua Imperador Dom Pedro II, nº 307, Sala 1003, Edf. Armando Monteiro, Santo Antônio, Recife/PE. CEP 50.010-240, e-mail: [assessoriaparlamentar@crefono4.org.br](mailto:assessoriaparlamentar@crefono4.org.br).

### JUSTIFICATIVA

O Conselho foi marcado por profundas transformações. Por força da Lei de nº 6.965, de 09 de dezembro de 1981, a profissão de fonoaudiólogo foi regulamentada e reconhecida em todo o território nacional. Por essa razão, o dia 09 de dezembro foi instituído o “Dia do Fonoaudiólogo”. Além de regulamentar a profissão, com a Lei, foram criados os Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia, tendo como principais finalidades normatizar e fiscalizar o exercício profissional. As atividades do Conselho Federal de Fonoaudiologia tiveram início em 1983. Em 15/09/84, pela Resolução CFFa Nº 010/84, foi aprovado o primeiro Código de Ética da profissão, que elencava os direitos, deveres e responsabilidades do Fonoaudiólogo, inerentes às diversas relações estabelecidas em função de sua atividade profissional (Adaptação da Declaração de Genebra 1948, Conselho Federal de Fonoaudiologia).

As atribuições dos Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia foram estabelecidas por dispositivos legais como a Lei Federal Nº 6.965, de 09 de dezembro





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

## GABINETE DOS VEREADORES FELIPE ALECRIM E TADEU CALHEIROS

---

de 1981, e o Decreto N° 87.218, de 31 de maio de 1982. O Conselho Federal, de modo geral, exerce função normativa, editando resoluções que visam ao estabelecimento de interpretações que facilitem a execução das disposições da Lei, conforme a realidade profissional e o avanço técnico-científico. Todas as resoluções entram em vigor após a publicação no Diário Oficial da União. Aos Conselhos Regionais cabe o papel prioritário de fazer cumprir as disposições da Lei, do Código de Ética Profissional, e normas do Conselho Federal, orientando e fiscalizando o exercício profissional na área de sua jurisdição.

A Fonoaudiologia é de extrema importância para o fomento da sociedade pernambucana. A profissão proporciona o cuidado de todos os processos de comunicação humana e seu desenvolvimento, vai além da voz e da fala. O fonoaudiólogo(a) tem uma atuação muito mais ampla do que se imagina, com 14 áreas de atuação que são elas: Audiologia, Linguagem, Motricidade Orofacial, Saúde Coletiva, Voz, Disfagia, Fonoaudiologia Educacional, Gerontologia, Fonoaudiologia Neurofuncional, Fonoaudiologia do Trabalho, Neuropsicologia, Fluência, Perícia Fonoaudiológica e Fonoaudiologia Hospitalar. Ela atua justamente na capacidade e melhoria dessas ações cotidianas, no cuidado, estudo e prevenção de todas as doenças e distúrbios da linguagem humana.

Assim, homenageamos ao Conselho Regional de Fonoaudiologia da 4ª Região (Crefono 4) pelos seus 25 anos de avanços e conquistas na luta pelo fortalecimento da ciência, bem como valorização profissional do fonoaudiólogo(a).

Pedimos, por fim, que este Voto seja apoiado com amplitude pelos Pares desta Casa.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Estado de Pernambuco

**GABINETE DOS VEREADORES FELIPE ALECRIM E TADEU CALHEIROS**

---

Câmara Municipal do Recife, 26 de Agosto de 2022

**Felipe Alecrim**  
*Vereador do Recife*

**Tadeu Calheiros**  
*Vereador do Recife*

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Felipe Alecrim.  
Proposição eletrônica M31 1987383/20116. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

